

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.199

DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO D.O.M

Edição nº: 300

Data: 16/07/2000

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.815/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora GABRIELA CRISTINA PÓVOA DOS SANTOS – RE 12.808, nos autos do Processo Administrativo nº 7.815/2.020, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 10 (dez) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 7.815/2.020.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora GABRIELA CRISTINA PÓVOA DOS SANTOS – RE 12.808, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.243.082-6, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 17/08/2.020 e término em 26/08/2.020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2.020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de setembro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Departamento Técnico Legislativo